



PROCESSO RECURSO N°:	@REC 20/00385677
PROCESSO ORIGINAL N°:	@TCE 12/00254853
UNIDADE GESTORA:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna
INFORMAÇÃO:	SEG/CODE N° 681/2020
INTERESSADO(S):	Mauro Vargas Candemil, Rafael Duarte Fernandes, Construtora Formigoni EIRELI
ASSUNTO:	Acórdão n° 506/2020 - Anula o Acórdão n° 290/2020, de 03 de Junho de 2020

Sra. Secretária Geral,

O Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão n° 506/2020, exarado no processo @REC 20/00385677, em sessão de 02 de Setembro de 2020 decidiu:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Mauro Vargas Candemil, representado por seu procurador constituído nos autos de origem, com fundamento nos arts. 137 do Regimento Interno desta Corte de Contas e 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 290/2020, exarado no Processo n. TCE-12/00254853, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. acolher a preliminar invocada, para anular o julgamento que resultou no Acórdão n. 290/2020, e todos os atos subsequentes, em razão da ausência de prévia comunicação dos procuradores do responsável acerca da data da sessão de julgamento.

[...]

Diante do exposto, nesta data, foram excluídos os correspondentes lançamentos de débitos solidários no Pré-Cadastro do Sistema de Controle de Processos, de acordo com as disposições do acórdão recursal.

É a Informação.

TCE/SEG-CODE, em 09 de Outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO AMORIM DA SILVA
Coordenador - SEG/CODE

De Acordo, em 09 de Outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
Secretária Geral